



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 16 de dezembro de 2016 - Nº 5241

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.630

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nº 2-18313/2016, 2-18461/2016 e 2-18524/2016, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporariamente das professoras abaixo relacionadas, *garantidas pela estabilidade de gestante*, constantes dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, locais de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
25.878/16	Girlane Santos Ferreira	PEB-A V	25 h/s	Emeb Sirda Rocha dos Santos	24/12/16 a 23/05/17
25.878/16	Girlane Santos Ferreira	PEB-B V	25 h/s	Emeb Maria Stael de Medeiros Teixeira	24/12/16 a 23/05/17
25.878/16	Lilian Cristina Azevedo dos Santos	PEB-A V	40 h/s	Emeb Dolores Gonzáles Villa	24/12/16 a 03/02/18
25.878/16	Priscila Lessa Mendonça Pereira	PEB-A IV	40 h/s	Emeb Maria das Neves Soares Albuquerque Espíndula	24/12/16 a 06/01/18

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.631

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-17906/2016, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente a professora abaixo mencionada,

para atuar junto à Unidade de Ensino do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme quadro com a respectiva carga horária, período e disciplina discriminada, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	Disciplina	C.H	Localização	Período
Isabela Venâncio	PEB-C IV	Ciências	20 h/s	Emeb Prof. Athayr Cagnin	29/11/16 a 23/12/16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.641

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 008 e 009/2016**, de 07 de dezembro de 2016, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMSEAN-CI

Resolução 008/2016, de 07 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3511-2713

APROVA O TÍQUETE REFEIÇÃO PARA USO DA COZINHA COMUNITÁRIA DE ITAÓCA PEDRA.

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2016, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Tiquete Refeição para o beneficiário/usuário se alimentar na Cozinha Comunitária de Itaóca Pedra, no valor de R\$ 5,00 (Cinco reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMSEAN-CI****Resolução 009/2016, de 07 de dezembro de 2016****APROVA NOVA DESTINAÇÃO AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS PARA HOTA COMUNITÁRIA.**

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2016, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

Considerando que o calcário e o adubo (cinquenta sacos) adquiridos para uso de Hortas Comunitárias no município, não foram utilizados devido ao longo período de estiagem,

Considerando que há risco de perecimento do produto,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação do calcário e do adubo aos produtores da agricultura familiar quilombola, por se tratar de público prioritário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI****PORTARIA Nº 852/2016****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.608/2016, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 36.608/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente do servidor municipal **FRANCO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO**, Odontólogo, lotado na SEMUS, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 24 de outubro de 2016, por motivo de paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2016.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 853/2016****DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CASAMENTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.608/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, a concessão de licença para casamento, no período de 08 (oito) dias, a partir das datas relacionadas, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ALINE MAROCHIO GUIMARÃES	SEME	16/11/2016	37.981/2016
ELIZABETE FRANCISCO FERREIRA	SEMUS	11/11/2016	38.583/2016
HAMILTON SOBRAL DE SOUZA	SEMO	12/11/2016	37.919/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2016.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 857/2016

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.608/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento dos servidores municipais abaixo mencionados, em virtude de doação de sangue, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROT. Nº
JOSÉ ANTONIO CARVALHO	CIG	25/11/2016	38.792/2016
MAICK FELIPE ITABORAI COUTO	SEMDEF	04/11/2016	37.182/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2016.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 859/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.608/2016, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 35.151/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **ALESSANDRA MARA MURINI PACHECO**, Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 18 de outubro de 2016, nos termos dos Artigo 105

da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2016.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 860/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.608/2016, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 46 - 24.760/2015,

RESOLVE :

Considerar autorizado a readaptação por tempo indeterminado da servidora municipal **GISELE MARIA MICHALSKY PINTO**, Professor PEB C V, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, desenvolvendo atividades com Projeto de leitura em biblioteca, na EMEB "Anacleto Ramos", a partir de 02 de novembro de 2016, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2016.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 861/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.608/2016, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 36.529/2009, 27.312/2010 e 29.500/2010, resolve:

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **ROSIMERE CARVALHO MUZZI**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, exercendo a atividade de porteiro na EMEB "Governador Eurico Vieira de Resende", nos períodos constantes na relação abaixo, em prorrogação a Portaria nº 439/2014, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PERÍODO	A PARTIR DE	PROT. Nº
12 meses	30/07/2015	36.529/2009

90 dias	29/07/2016	27.312/2010 36.529/2009
90 dias	27/10/2016	36.529/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2016.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 862/2016

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.608/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizada a transferência de lotação dos servidores municipais, abaixo relacionados, para as referidas Secretarias.

SERVIDOR	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	SEQ. Nº
ANNA CRISTINA SILVA GONÇALVES SANTANA	SEMGES/DCON	01/08/2016	2 - 17.449/2016
EWERTON MERGAR	SEMESP	06/12/2016	2 - 16.037/2016 2 - 17.562/2016 2 - 19.500/2016 2 - 18.035/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2016.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 863/2016

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.608/2016, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 39.430/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **ADRIANA MIGUEL CANDIDO**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, a partir de 08 de dezembro de 2016, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 593/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2016.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 865/2016

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.608/2016, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 39.070/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **JOSÉ RIGUETI GASPAS**, Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 22 de novembro de 2016, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2016.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 866/2016

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.608/2016, resolve:

Considerar autorizado o afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **luto**, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ANA RITA BELGE DA CUNHA	SEMDES	18/10/2016	36.888/2016
ELDA TEIXEIRA ALMEIDA	SEME	12/11/2016	37.993/2016
GILMAR NEVES BATISTA	PGM	27/10/2016	36.526/2016
HUMBERTO MATOS CORREIA	SEME	16/11/2016	38.098/2016
JULIETA BRUNELLI CANDIDO	SEME	27/11/2016	39.537/2016
MARIA LUIZA COLA GREGIO	SEME	01/12/2016	39.790/2016
MARIA NOGUEIRA DIAS	SEME	10/11/2016	37.744/2016
NAIR BAHIA DA SILVA NARCISO	SEME	24/11/2016	39.535/2016
PAULO ANTONIO XAVIER BENTO	SEMDEF	14/11/2016	37.945/2016
PAULO CESAR BAPTISTA	SEMDURB	03/12/2016	39.912/2016
SHEILA RODRIGUES VIEIRA HIPOLITO	SEME	21/11/2016	38.930/2016
SILVIA RODRIGUES	SEME	21/11/2016	38.931/2016
TANIA MARA NEVES BATISTA SILVEIRA	SEME	27/10/2016	36.525/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2016.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA N° 871/2016**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 26.608/2016, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o n.º 1 – 40.311/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **VANDERLEI ANDREZAALVES**, Cavouqueiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 10 (dez) dias, a partir de 1º de dezembro de 2016, nos termos do Artigo 100, da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2016.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA N.º 881/2016**DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto n.º 23462/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 6450, de 28 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimento de registro, formalização e encaminhamento de solicitações de informação, denúncias, sugestões e elogios relativos à prestação de serviços da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO a possibilidade de que questões decorrentes das interações entre a população e os servidores ou entre estes, nos órgãos e nas unidades integrantes do respectivo sistema de ensino, demandem resolução por parte das demais Secretarias da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o registro fiel e a formalização coerente de expedientes e processos relativos aos serviços de competência da Secretaria Municipal de Educação, significa cumprimento do princípio da eficiência previsto no artigo 37, caput da Constituição federal de 1988.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir **Comissão Especial de Ouvidoria** da Secretaria Municipal de Educação, vinculada diretamente à Assessoria de Gabinete, visando ao recebimento, registro, classificação, instrução e encaminhamento, no que couber, de informação, denúncias, sugestões e elogios (na modalidade oral ou escrita), relativos à prestação de serviços da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 2º Incumbir à **Comissão Especial de Ouvidoria**, atuar em

cooperação com os demais órgãos da SEME no intuito de corrigir erros, omissões, desvios ou abusos na prestação de serviços ou na elaboração e implementação de políticas públicas de educação, competindo-lhe, ainda:

I – Receber a manifestação que for endereçada à Secretaria Municipal de Educação, promovendo seu competente registro;

II – Classificar a manifestação recebida, segundo a natureza de seu conteúdo em:

Solicitação de Informação;

Reclamação;

Denúncia;

Sugestão;

Elogio.

III – Instruir a manifestação recebida, promovendo a coleta de declarações dos interessados e envolvidos, bem assim a juntada de documentos pertinentes.

IV - Propor o encaminhamento do assunto à atenção de órgãos internos ou externos à SEME, para correção de falhas e omissões relacionadas à inadequada prestação do serviço público ou implementação de políticas públicas;

V - Contribuir para o entendimento necessário à resolução de conflitos.

Artigo 3º Nomear os servidores municipais José Domingos Oliosi, Lucia Pinheiro de Carlos, Rôsilene Vieira dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Ouvidoria, nos termos da presente Portaria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidadas as ações anteriormente praticadas .

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2016.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 882/2016**NORMATIZA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 23.462, de 1º de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei Municipal n.º 6450 de 28 de dezembro de 2010, que fixa as competências da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 6.713, de 21 de dezembro de 2012, que, de acordo com a Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, estabeleceu reserva de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais da educação para atividades de planejamento;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 24.071, de 22 de agosto de 2013, que regulamentou a redução de carga horária do servidor ocupante de cargo de Professor da Educação Básica;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 24.077, de 28 de agosto de 2013, que regulamenta o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO as metas e as ações estabelecidas no Plano

Municipal de Educação, aprovado nos termos da Lei nº 7.217, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 25.480, de 08 de julho de 2015, que resultou em reestruturação pedagógica e administrativa na rede municipal de educação de Cachoeiro de Itapemirim, com dimensionamento do quadro de servidores e otimização dos espaços destinados à educação pública.

RESOLVE:

Art. 1º O NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, instituído pelo Decreto 26.556/2016, cumprirá suas finalidades de monitorar o desenvolvimento das políticas públicas de educação, traçadas para o exercício de 2016 no Município de Cachoeiro de Itapemirim a partir da atuação dos seguintes segmentos internos:

I – O Núcleo de Práticas Pedagógicas e de Formação;

II – O Núcleo de Apoio aos Conselhos Municipais ligados à Educação;

II – O Núcleo de Controle de Resultados.

§ 1º. Ao **Núcleo de Práticas Pedagógicas e de Formação** compete a realização do conjunto de ações que tenham o propósito de fixar as diretrizes estruturantes das práticas de ensino da rede municipal de educação e a definir o eixo central de formação docente, destinado a viabilizar a ação pedagógica nas unidades escolares.

§ 2º Ao **Núcleo de Apoio aos Conselhos Municipais ligados à Educação** compete a adoção de medidas que garantam a participação da sociedade civil na elaboração, planejamento, execução e fiscalização das políticas públicas voltadas à educação, observadas as orientações estabelecidas pelo Ministério da Educação e obedecida a legislação aplicável.

§ 3º Ao **Núcleo de Controle de Resultados** compete a realização de estudos que tenham como objeto a análise da implementação das políticas públicas de educação na rede municipal de ensino, avaliando suas consequências, avanços e dificuldades, além das atribuições típicas de auditoria em geral, notadamente, acompanhamento, fiscalização e verificação de registros e procedimentos inerentes ao ensino,

Art. 2º São atribuições precípua do **Núcleo de Práticas Pedagógicas e de Formação**:

- Listar rotinas praticas de cuidados e de atenção que conduzam ao desenvolvimento sensorial, motor e cognitivo na educação infantil;
- Definir a matriz curricular para o ensino fundamental, em sintonia com os Parâmetros Curriculares Nacionais;
- Zelar para que a atividade de planejamento assegure identidade da rede, fomente a cooperação entre os docentes, respeite o perfil da comunidade escolar, garanta a interdisciplinariedade da informação;
- Orientar a escolha do livro didático e o trabalho de avaliação;
- Identificar fragilidades quanto à formação docente, atuando de modo a superar barreiras ou compensar seus efeitos.

Art. 3º São atribuições precípua do **Núcleo de Apoio aos Conselhos Municipais ligados à Educação**:

- Incentivar a participação da sociedade na condução das políticas de educação;
- Prestar a orientação necessária quanto à legalidade na composição dos conselhos;
- Favorecer a compreensão das competências e limites de atuação

dos conselheiros;

d) Zelar para que haja alternância de participação, respeitada a indicação dos segmentos da sociedade;

e) Atuar para que os conselhos tenham correta inscrição perante os órgãos públicos.

Art. 4º São atribuições precípua do **Núcleo de Controle de Resultados**:

a) articular-se com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação, notadamente, com a Comissão Especial de Auditoria, de modo a obter visão geral do funcionamento de toda a rede municipal de ensino;

b) identificar, a partir de relatórios e dados que lhe forem apresentados, desvios e distorções, quanto ao cumprimento das ações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

c) avaliar prováveis causas ou fatores desencadeantes que a curto médio ou longo prazo comprometam ou dificultem cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;

d) revisar os objetivos das ações inicialmente previstas em cotejo com os resultados coletados;

e) planejar ações corretivas, a partir da reflexão quanto às práticas consideradas exitosas e no referencial teórico adotado como fundamento.

Art. 5º O NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, integrado pelo **Núcleo de Práticas Pedagógicas e de Formação**, o **Núcleo de Apoio aos Conselhos Municipais ligados à Educação** e o **Núcleo de Controle de Resultados**, adotará(ão) como subsídios para de suas deliberações e ações:

a) os resultados avaliativos da educação infantil;

b) os indicadores de proficiência no ensino fundamental, aplicáveis ao município;

c) os relatórios de auditoria;

d) os dados financeiros pertinentes aos recursos destinados à educação;

e) outros subsídios de que dispuserem.

Art. 6º Os integrantes de quaisquer dos núcleos que integram o **NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS** cumprirão jornada de trabalho das funções a que se encontrem sujeitos no período diurno, sem prejuízo da participação nas reuniões de trabalho, agendadas no horário noturno na Unidade Central.

Art. 7º É assegurada aos integrantes do **NÚCLEO DE CONTROLE DE RESULTADOS**, nos termos da lei, autonomia funcional para atuação em quaisquer uma das unidades de ensino da rede municipal, onde terá livre acesso à documentação escolar, sem exceção, independentemente de comunicação prévia.

Parágrafo Único No exercício de suas funções o **NÚCLEO DE CONTROLE DE RESULTADOS** poderá elaborar formulários, planilhas, tabelas e relatórios, requisitar documentos, providências ou informações, bem como praticar demais atos destinados ao cumprimento das finalidades da auditoria.

Art. 8º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, e sob subordinação direta da Secretária Municipal de Educação, integrarem o **NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS**, da seguinte forma:

I) Núcleo de Práticas Pedagógicas e de Formação:

a) Adriana Pereira Souza

b) Andressa Guedes Ribeiro

c) Cinara Carriço Cipriano Carvalho

d) Cynthia Schaydegger Gonçalves Sant'Anna

- e) Gislene Nara Dias da Silva
 f) Polliana dos Santos Bittencourt Rodrigues
 g) Rafael Magalhães Costa
 h) Rodrigo Fornaciari Bedim
 i) Simone Ferraz Correa

II) Núcleo de Apoio aos Conselhos Municipais ligados à Educação:

- a) Lena Mara de Lima Bandeira Martinelli
 b) Sonia Cristina Alcântara da Silva
 c) Tarsila Fernanda Almeida Siqueira

III) Núcleo de Controle de Resultados:

- a) Aldecy Viana
 b) Andrea Mara Rodrigues Oliveira
 c) Maria de Lourdes Gonçalves Pedroti

Art. 9º Dada a natureza de suas atribuições, os núcleos a que se referem os incisos I, II e III do artigo 1º desta Portaria, estão diretamente subordinados à Secretária Municipal de Educação, a quem apresentará os relatórios contendo os dados de suas conclusões.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, convalidadas as ações anteriormente praticadas.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2016.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras atesta que a Obra de Construção de Praça dos Esportes e da Cultura – PEC 3000 – entre a Av. Rui Pinto Bandeira e Rua Apóstolo Matias – Bairro Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 064/2013, executada pela empresa CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 15 de novembro de 2016.

GILVANDRO GAVA
 Secretário Municipal de Obras

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 411/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, às servidoras comissionadas, abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
EVA MARIA MANTUAN LONGO	Assessor de Gabinete Parlamentar	04	13/12/2016	16/12/2016
LETICIA RAFAELA DA SILVA ZANDOMENEGUE	Assessor de Gabinete Parlamentar	02 05 01	01/12/2016 05/12/2016 12/12/2016	02/12/2016 09/12/2016 12/12/2016

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de dezembro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
 Presidente

PORTARIA Nº 412/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à servidora comissionada, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
WALQUIRIA LAGASSE PANDINI	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	07/12/2016	09/12/2016

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de dezembro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
 Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ANDRAMAR PEDRAS LTDA-ME, CNPJ: Nº 05.485.252/0001-71, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 167/2015, válida até 14 de novembro de 2015, Licença de Instalação – LI Nº 202/2015, válida até 13 de janeiro de 2016 e Licença de Operação – LO Nº 241/2015 válida até 14 de outubro de 2019, para a atividade (03.10) Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizada no Distrito de Itaóca Pedra– s/n, Córrego dos Macacos, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 3077

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM